



Kallil
Advogados S.S.

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ/MF 25.534.080/0001-96

LICITAÇÃO
PAG. _____

PMB-CF

**CARTA PROPOSTA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E
CONSULTORIA JURÍDICA MUNICIPAL**

Advocacia Consultiva, Preventiva, Administrativa e Contenciosa.
Atuante nas áreas: Direito Público interno e externo de Município

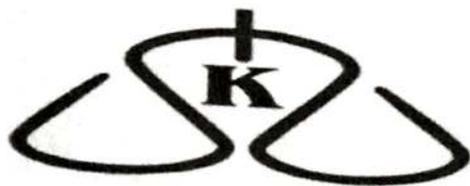
Sr(a) PREFEITO(A)(A)(a),

Temos a satisfação de informar que a KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ/MF 25.534.080/0001-96, disponibiliza serviços especializados na solução rápida de conflitos, no âmbito ADMINISTRATIVO MUNICIPAL, EXTRAJUDICIAL e JUDICIAL. Nossa preocupação principal é atingir suas expectativas no que tange aos procedimentos públicos administrativos e judiciais. Através dos nossos serviços estamos nos comprometendo a desenvolver trabalhos diferenciados, alocando nossos melhores recursos possíveis a serviço do Município, que contará com profissionais qualificados e especializados.

Na condição de profissional de assessoria e consultoria jurídica e administrativa, com notória experiência de atividades na área do Direito Público (Administrativo de gestão pública), bem como diversas áreas do direito civil, criminal, tributário, trabalhista, consumidor, de forma reconhecidamente em diversos prêmios públicos por diversas empresas nos últimos 05 (cinco) anos, conforme comprovantes em anexo, para efeito de prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria jurídica, de natureza singular, destacando-se a elaboração legislativa, o acompanhamento e supervisão mento jurídico de licitações e contratos, elaboração, acompanhamento e supervisão mento de defesas contábeis e administrativas junto ao Tribunal de Contas do Estado, assessoria na solução dos pontos de

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ/MF 25.534.080/0001-96 Sede Rua Ildonete
Guimarães, 316 – Lt 01 Qd 69 – Jardim Umuarama – CEP: 68.552-210
Fones: (94) 3491-0641 / 3424-7955 / 99166-3099
Email: kalliladv@hotmail.com
Redenção – PA

KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA EIRELI-ME



Kallil
Advogados S.S

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ/MF 25.534.080/0001-96

LICITAÇÃO
PAG. _____

PMB-C

dificuldade da execução orçamentária e da aplicação das normas gerais de direito financeiro e de contabilidade pública, consultoria e assessoria técnica em administração de pessoal e outros, em nome da empresa KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ/MF 25.534.080/0001-96, com sede na Ildonete Guimarães, 315 - Lt 01 Qd 69 - Jardim Umuarama - CEP: 68.552-210, propomos a Vossa Excelência o preço mensal de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), no qual estão acrescidos todos os encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e ISS, inclusive as despesas de diárias e locomoção até a sede dessa Prefeitura Municipal de BANNACH, que não deverá ser atualizado monetariamente, durante o período de 12 (doze) meses de vigência contratual.

É fato notório e incontestável que, nos dias de hoje, trata-se de missão praticamente impossível gerir nossas vidas (tanto a título de pessoas físicas quanto de pessoas jurídicas, EM ESPECIAL QUANDO SE FALA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E SEUS PRINCÍPIOS) sem a necessidade de recorrer a serviços advocatícios, seja no pólo ativo ou no pólo passivo das demandas, sob pena de deixar de exercer uma pluralidade de direitos.

Segundo dados TCM, muitos gestores possuem contas de gestão e respondem processos de improbidade administrativa, entre outras ações de natureza civil e criminal, está a falta de planejamento jurídico dos PREFEITO(A)(A)s e gestores de contas públicas: por não possuírem uma assessoria confiável (ou por recorrerem a orientações feitas por pessoas sem formação ou experiência da atividade de gestão pública), os quais terminam por cometer uma série de pequenos erros - mais comumente em relação a ações de probidades e prestação de contas de gestão. Neste diapasão, elencamos as consequências jurídicas de uma contratação de assessoria jurídica experiente no ramo de Direito



Kallil
Advogados S.S

LICITAÇÃO
PAG. _____

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ/MF 25.534.080/0001-96 PMB-CF

Publico e que possui mais de 16 anos de experiência na área administrativa em Municípios.

Em decorrência disto, muitos PREFEITO(A)(A)s acabam assumindo o risco de herdarem um considerável passivo jurídico que, ao passar do tempo, pode se tornar insuportável e levá-los à falência, *bem a responder inúmeros processos por improbidade administrativa e de natureza penal.*

Portanto, em um exame minucioso, vê-se que possuir uma Assessoria Jurídica Municipal competente é sempre vantajoso para quem a contrata, pois auxilia o(a) PREFEITO(A)(A)(a) a dirimir suas questões jurídicas que, em não recebendo a devida atenção, podem certamente vir a comprometer as suas atividades pessoais e impessoais, presentes e futuras.

Na maioria das oportunidades, Prefeituras que não contam com Assessoria Jurídica especializada em assuntos específicos de gestão, mesmo tendo alguma do quadro efetivo ou em comissão fixa, precisam contratar os serviços de um advogado ou escritório especializado à medida que os problemas surgem diuturnamente. Em assim procedendo, referidas pessoas jurídicas terminam por arcar com um montante exorbitante a título de honorários advocatícios. Em caráter exemplificativo, a cobrança jurídica de uma assessoria jurídica de câmara municipal para municípios com menos de 100 mil habitantes com impedimento do exercício advocatício no âmbito do órgão, varia no mínimo ao gestor o valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais) até o valor de R\$ 13.100,00 (Treze mil e cem reais), conforme Tabela Oficial da OAB do Estado do Para. Por outro lado, uma defesa em um processo de execução fiscal no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), junto à Justiça Federal, não sairia por menos de

KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA EIRELI



Kallil
Advogados S.S

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ/MF 25.534.080/0001-96

LICITA
PAG.
PMB-C

R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Além disso, merece nota o fato de uma simples audiência trabalhista de conciliação, instrução e julgamento custar aos cofres da empresa uma bagatela não inferior a um salário mínimo vigente.

A Assessoria Jurídica tem por finalidade, na área legal, auxiliar o cliente no sentido de, *ao invés de precisar despender elevados numerários quando um problema se apresentar, este estará amplamente protegido nas áreas contratadas, sem custos honorários adicionais.* A proposta que ora se faz visa, mediante contraprestação estipulada oportunamente (observados o número e magnitude dos contratantes, bem como as demandas jurídicas envolvidas), oferecer Assessoria Jurídica Municipal completa à pessoa jurídica.

Dentre outros, cita-se alguns dos serviços que se encontrariam abarcados pelo contrato de prestação de serviços que ora se oferece:

*Consulta verbal em horário de expediente;

*Consulta verbal fora do horário de expediente;

*Consulta online em horário de expediente;

*Parecer escrito;

Acompanhamento a órgão administrativo ou judiciário;

*Exame de autos de processo perante órgão administrativo ou judiciário;

Petição ou requerimento avulso, perante qualquer autoridade;

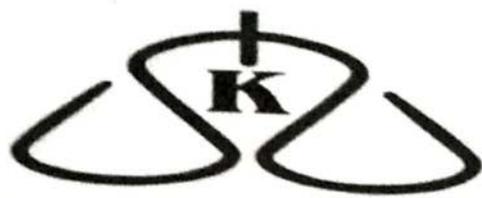
*Redigir correspondências que envolvam aspectos jurídicos relevantes;

Elaboração de contratos constitutivos ou desconstitutivos de direitos;

*Elaboração ou assistência em contratos, estatutos e outros instrumentos públicos;

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ/MF 25.534.080/0001-96 Sede Rua Ildonete
Guimarães, 315 – Lt 01 Qd 69 – Jardim Umuarama – CEP: 68.552-210
Fones: (94) 3491-0641 / 3424-7955 / 99166-3099
Email: kalliladv@hotmail.com
Redenção – PA

KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA EIRELI ME



Kallil
Advogados S.S

LCIT
PAG. 1
PMB

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ/MF 25.534.080/0001-96

*Intervenção perante a Administração Pública;

Intervenção para a solução de litígio;

Medidas cautelares em geral;

Interpelações, protestos e notificações extrajudiciais;

Pedido de homologações trabalhistas em geral;

Dissídios, convenções e mediação em acordos trabalhistas;

*Ações de Cobrança de natureza fiscal tributaria e não-tributária;

*Execução de títulos de crédito fiscais;

*Recuperação e Assessoria técnica de crédito fiscais;

*Acompanhamento em processos licitatórios;

*Recursos Administrativos em geral;

*Advocacia preventiva nas áreas contratadas.

*Auditoria permanente em todos os processos e procedimentos administrativos da gestão atual em curso;

*Supervisão e treinamento de equipes multifuncionais junto as secretarias municipais;

*Supervisão e acompanhamento de PAD (processos administrativos disciplinares)

*Supervisão de aumento de receitas municipais com acompanhamentos e estudos de índices de participação junto aos recursos de origem de fundos de repasses obrigatórios e constitucionais;

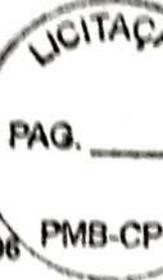
*Supervisão de Controle Interno de contas de gestão e Controle Externo de gastos públicos junto ao TCM / TCE e TCU;

* (Att. A indicação de asteriscos refere-se aos serviços imediatos que não se confundiram com a autuação de outros advogados nomeados em comissão ou mesmo contratados especialmente para serviços jurídicos externos, estando incluindo nesta prestação de serviços supervisão de



Kallil
Advogados S.S

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ/MF 25.534.080/0001-96



todos os atos de gestão de outros profissionais que também já estejam desempenhando função idêntica)

Na eventual omissão de serviços no rol exemplificativo acima disposto, não traz a importância significativa para a apresentação. Tal exposição tem o condão de demonstrar o quão vantajosa se traduz a proposta aqui apresentada.

Em assim sendo, nos colocando imediatamente à inteira disposição dos senhores para demais considerações.

Agradecemos a oportunidade em poder prestar-lhes os nossos serviços, acreditando também que, para nós, é relevante poder participar e elevar as metas de realizações do interesse dos nossos clientes.

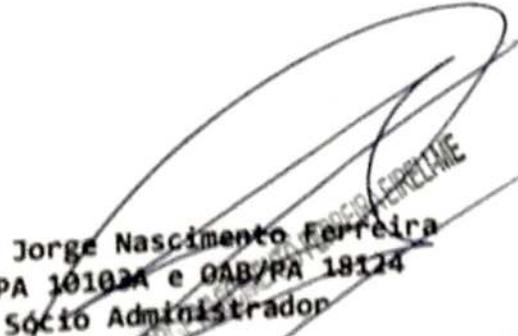
Permanecemos ao inteiro dispor para prestar quaisquer informações adicionais julgadas necessárias.

Com expressões de consideração e apreço,

Atenciosamente,

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ/MF 25.534.080/0001-96

Janeiro de 2017


Kallil Jorge Nascimento Ferreira
OAB/PA 10102A e OAB/PA 18124
Sócio Administrador

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA – CNPJ/MF 25.534.080/0001-96 Sede Rua Ildonete
Guimarães, 315 – Lt 01-33 69 – Jardim Umuarama – CEP: 68.552-210
Fones: (98) 3491-0641 / 3424-7955 / 99166-3099
Email: kalliladv@hotmail.com
Redenção – PA



Kallil
Advogados S.S

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ/MF 25.534.080/0001-96

PAG. _____

PMB-CPL

ANEXO I - PROPOSTA TÉCNICA

Escritório: KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA
CNPJ/MF 25.534.080/0001-96

Inscrição na OAB-PA sob nº 18124
Inscrição na OAB-PA sob nº 10103A

RELAÇÃO DE ADVOGADOS A SEREM UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: RAFAEL CARDOSO TONHA
Inscrição na OAB-PA: 19.628-A

RELAÇÃO DOS BACHAREIS EM DIREITO A SEREM UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - ASSESSOR JURÍDICO

Nome: ALEX LUIZ KONZEN
Formado em Direito pela Faculdade - Fundação UNIRG 2013 - Centro
Universitário UNIRG c/ pós graduação pela Anhanguera UNIDEP

Nome: MARINALVA GUEDES DOS SANTOS
Formado em Direito pela Faculdade - FESAR 2015

RELAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO A SEREM UTILIZADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nome: ONEIR DE FATIMA OLIVEIRA FERREIRA
Gerente Administrativa

Nome: ALEXSANDRO RODRIGUES PEREIRA
Bacharel em ADMINISTRADOR DE EMPRESA - UNITINS 2010

Nome: DAIANE ANDRADE DA SILVA
Secretária geral - nível médio

Nome: NATANIELMA MARTINS
Bacharel em Direito pela FESAR 2016 - Redenção/PA E RECEM APROVADA
Exame da Ordem pela Seção PA - exame 2 semestre 2016

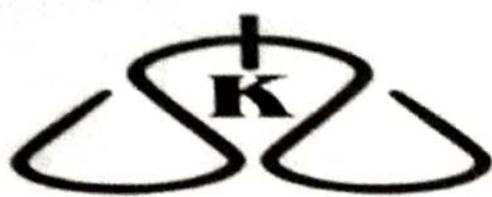
Nome: FAGNO AMORIN RIBEIRO
Bacharel em Direito pela FESAR 2016 - Redenção/PA

Nome: RAFAEL DA LUZ NASCIMENTO
Bacharelado em Direito pela FESAR - 10 PERIODO - Redenção/PA

KALLIL ADVOGADOS, ASSESSORIA E CONSULTORIA - CNPJ/MF 25.534.080/0001-96 Sede Rua Iktonete
Guimarães, 315 - Lt 01 Qd 69 - Jardim Umarama - CEP: 68.552-210
Fones: (94) 3491-0641 / 3424-7955 / 99166-3099
Email: kalliladv@hotmail.com
Redenção - PA

ESTAB.: KALLIL ADV. S.S. - CNPJ/MF 25.534.080/0001-96
Redenção - PA

KALLIL FORGE NASCIMENTO FERREIRA PEREIRA ME



ANEXO II - RECURSOS ADMINISTRATIVOS FÍSICOS

- I - 11 (Onze) microcomputadores (desktop ou notebook) com acesso à Internet

- II - 03 (três) impressoras em rede e 02 (duas) individuais;

- III - 01 (um) scanner e 01 (um) aparelho de fac-símile ou (01) impressora multifuncional com essas funcionalidades;

- V - 02 (uma) linha telefônica convencional;

- VI - 02 (duas) linhas de telefone celular - em nome do representante legal;

- VII - 01 (uma) assinatura de leitura do Diário de Justiça do respectivo Estado e dos Tribunais Regionais e Superiores, ou assinatura de publicação em nome do advogado contratante - sócio individual;

25.534.080/0001-96
KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA EIRELI-ME
Rua Waterloo Prudente, nº 315 - Terreo
CEP 68.552-210 Jardim Umuarama
Redenção - Pará

KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA EIRELI-ME



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANNACH
Gabinete da Prefeita



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA E PROFISSIONAL

ATESTAMOS, para todos os fins de direito e os que se fizer necessário, que o Advogado KALLIL JORGE NASCIMENTO FERREIRA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/PA 101013-A e OAB/GO 18124, com endereço profissional (KALLIL ADVOGADOS) sito à rua Waterloo Prudente, 315, Jardim Umarama, Redenção/PA; **PRESTOU** serviços jurídicos administrativos e judiciais nesta área publicista, na **GESTÃO ADMINISTRATIVA de 01 de janeiro 2004 a 31 de dezembro 2008**, na qualidade de assessor jurídico contratado.

REGISTRO para os devidos, que o mesmo cumpri fielmente com suas obrigações, com flexibilidade, sempre atendendo todas as demandas administrativas ou judiciais que lhe são passadas

REGISTRO para os devidos, que o mesmo cumpri fielmente com suas obrigações funcionais, nada constando em seus registros, conduta pessoal ou profissional que desabone técnica e profissionalmente.

GABINETE DO PREFEITA MUNICIPAL DE BANNACH-PA, aos 02 de Janeiro de 2017.


THAIS BENICIO DA SILVA

Diretora de Recursos Humanos

Thais Benicio da Silva
Diretora Depto Recursos Humanos
Portaria nº 089/2017 - PM/BA

MUNICÍPIO DE
BANNACH:0159
5320000102

Assinado de forma digital
por MUNICÍPIO DE
BANNACH:01595320000102
Dados: 2017.04.26 15:13:50
-03'00'

1